



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 052

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 08 DE JUNHO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SEC. DE EDUCAÇÃO	4
SEMCET	7

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 02 DE JUNHO DE 2022****DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. **ARMANDINA DI MANSO**, ocorrido em 01 junho de 2022;

CONSIDERANDO o consternamento dos munícipes e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados à população mucajaiense no decorrer de sua vida profissional como professora, tendo contribuído significativamente com a cultura deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **ARMANDINA DI MANSO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços aos cidadãos mucajaienses, bem contribuiu significativamente com a cultura local.

Art. 2º Em razão do Luto, na data de 02 de junho não haverá expedientes nos órgãos públicos municipais, exceto nos órgãos que prestam serviços essenciais, bem como na Comissão Permanente de Licitação (CPL). A bem da população em geral não haverá interrupção dos serviços públicos nos demais dias do Luto, devendo, no entanto, as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 214/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora **MARIA LUCIA SALVIANO MACÊDO**, matrícula nº 272, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/07/2022 a 29/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 215/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora **LIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 261, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/07/2022 a

28/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 217/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 614.422.322-34, do Cargo Comissionado, **CC - VI** de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 218/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ROSA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 662.913.642-04, do Cargo Comissionado, **FG - I** de **GESTORA ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 219/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 614.422.322-34, para o Cargo Comissionado, **FG - I** de **GESTOR ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 220/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JUNIOR MORAES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 018.213.532.26, DO Cargo Comissionado, **CC - IV de ENGENHEIRO FLORESTAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 216/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 851.965.411-87, do Cargo Comissionado, **CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

SEC. DE EDUCAÇÃO

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2022, para comparecerem em até 48 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Firmino Azevedo S/N - Centro de Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital.

Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS

PEDAGOGIA/ZONA RURAL

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GERMINIANO DE ALMEIDA

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	115	ROSANGELA SOUSA DA SILVA	35

PEDAGOGIA SEDE/ZONA URBANA

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	013	KEYLA MATIAS DE MELO	73

02	100	RAYANNE AVELINO DE CARVALHO VIANA	73
03	009	EVERLANE VIEIRA DE LIMA	72
04	090	JOYCE LUANA SANTANA AROUCHE	71
05	098	CLEUDIMAR DA SILVA VIANA	69
06	126	SARA ZARDIS DE OLIVEIRA MARTINS	68

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2022, para comparecerem em até 24 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Firmino Azevedo S/N - Centro de Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital.

Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS

PEDAGOGIA SEDE/ZONA URBANA
ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	068	ELEUZIANI SANTOS LIMA	67
02	052	ELIETE MESSIAS DE ALENCAR	67
03	016	RENATA DUARTE PEREIRA OLIVEIRA	67

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2022, para comparecerem em até 24 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Firmino Azevedo S/N - Centro de Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital.

Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS

PEDAGOGIA/ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOVACI MARCAL DA SILVA

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	120	IRSENE DA SILVA E SOUSA	31

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2022, para comparecerem em até 48 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Firmino Azevedo S/N - Centro de Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital.

Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS

PEDAGOGIA SEDE/ZONA URBANA
ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	051	TATIANA ROSIMEIRE DE ALMEIDA MOURA	67
02	116	MARIA JUCILEIDE MARTINS DE CARVALHO	65

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMCET



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



REGULAMENTO DO CONCURSO MISTER MUCAJAÍ 2022

40º ANIVERSÁRIO DE MUCAJAÍ 2022

“INFLUENCERS DA MODA”

1. DO OBJETIVO

A Prefeitura de Mucajaí por meio da SEMCET – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, está promovendo o Concurso de Mister Mucajaí 2022, que vem com o propósito de abrilhantar a festa em comemoração ao 40º Aniversário do Município e valorizar a beleza masculina mucajaiense.

No concurso será outorgado ao vencedor, o título de Mister Mucajaí 2022, Mister Passarela 2022 e Príncipe 2022. Os candidatos eleitos irão representar o Município neste e em outros eventos que lhes forem conferidos.

2. DO CONCURSO

I. Será realizado no dia 30 de junho de 2022, às 20h, na Praça Chaguinha Bahia Aguiar, localizada na Av. Firmino Azevedo.

II. No concurso será outorgado aos vencedores o título de Mister Mucajaí 2022, Mister Passarela 2022 e Príncipe 2022, onde os mesmos no período de um ano farão jus aos seus mandatos, representando o município sempre que forem solicitados.

III. Infraestrutura: no local da realização do evento, será disponibilizada sala de apoio (camarim). Os candidatos terão direito somente a dois acompanhantes no camarim.

IV. As músicas selecionadas para compor o repertório do desfile serão de responsabilidade do candidato.

V. Aos candidatos entrarão todos juntos na passarela em todos os trajes do desfile;

VI. A música de abertura para os desfiles de traje típico, de banho e social será de responsabilidade da SEMCET;

VII. Os desfiles de abertura do traje típico, do traje de banho e social serão coreografadas.

VIII. O número máximo de candidatos selecionados a concorrer ao título de Mister Mucajaí 2022, será de 10 candidatos, ultrapassando esse número será feita uma seleção antecipada pela comissão organizadora no dia 20 de junho de 2022. O não atingimento de no mínimo 4 candidatos ao concurso de Mister Mucajaí 2022 será cancelado.

3. DO PERFIL E PRÉ-REQUISITO DO CANDIDATO

I. Os candidatos deverão preencher os seguintes critérios:


José Crauzo de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo
Port. n.º 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



- a) Ter idade entre 15 a 30 anos;
- b) Ter no mínimo 1,65m de altura;
- c) Ser brasileiro;
- d) Residir em Mucajaí.

II. Todas as despesas do traje típico, de banho e social e/ou esporte fino, acessórios, sapatos, usados pelos candidatos serão de total responsabilidade dos mesmos e de seus patrocinadores.

III. Tanto os candidatos quanto o Mister eleito, disponibilizarão o uso de suas imagens de forma gratuita para a divulgação de sua representatividade perante o Município.

IV. O candidato eleito deverá, quando em exercício de suas funções ou fora delas, manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pelo título que lhe foi oferecido pelo Município.

V. Participar do ensaio fotográfico em estúdio específico disponibilizado pela SEMCET, com direito a seleção de 10 fotos editadas e personalizadas, para que sejam passadas no telão no momento de sua entrada na passarela.

VI. O ensaio fotográfico será realizado no dia 24 de junho das 14h às 18h pelo fotógrafo da SEMCET;

VII. É permitido que o candidato realize por conta própria seu ensaio fotográfico, desde que seja em ambiente neutro, com data máxima de entrega das fotos até o dia 27 de junho de 2022 em horário de expediente.

VIII. É indispensável a presença de todos os candidatos nos ensaios que antecederão o concurso.

VIX. Os ensaios acontecerão nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2022, sempre no horário das 18h às 20h.

XV. É indispensável a participação de todos os candidatos inscritos e aptos a participar do Mister Mucajaí 2022, no Workshop Passarela, Postura, Coreografia e REGULAMENTOS a ser realizado no dia 21 de junho de 2022, às 18h no Teatro Municipal José do SESP.

Parágrafo Único. O candidato que faltar por duas vezes aos ensaios será excluído do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

I. Os interessados em concorrer ao título de Mister Mucajaí 2022, deverão se inscrever até o dia 19 de junho de 2022, no prédio da SEMCET em horário de expediente e/ou via mídias sociais em formulário específico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

II. Documentos exigidos para a inscrição dos candidatos:


José Cravino de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo
Port. n° 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



a) Cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e comprovante de residência;

b) Autorização e cópia do RG dos “pais ou responsáveis” autenticadas (se menor de idade).

III. O Mister eleito no ano anterior não poderá inscrever-se até que seja eleito o seu sucessor, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa e coroa.

5. DO TRAJE

I. Serão utilizados 03 (três) trajes no desfile:

a) **Traje Típico** (deverá destacar as influências da moda e será por conta do candidato);

b) **Traje de Banho** (fica à critério de cada candidato na cor e modelo, desde que este seja caracterizado como sunga);

c) **Traje Social e/ou Esporte fino** (a rigor, elegante, será por conta do candidato).

II. Os calçados e os acessórios serão por conta do candidato.

Parágrafo único. A ordem dos desfiles obedece ao padrão: 1º traje típico, 2º traje de banho e 3º traje social.

6. DO JULGAMENTO

I. O julgamento dos candidatos será feito por um júri imparcial cuja indicação e nomeação será de inteira competência e responsabilidade da Comissão Organizadora.

II. A nota dos jurados para cada item será de 5 a 10, podendo ou não ser fracionada, tendo como critérios de avaliação:

a) **BELEZA:** O candidato deverá possuir uma estética facial e corporal que esteja dentro dos padrões de beleza, respeitando as diversidades étnicas culturais de cada um.

b) **PASSARELA:** Será julgada a naturalidade e segurança com que o candidato desfilar sobre a passarela, sua desenvoltura será avaliada através da postura do corpo do mesmo durante a apresentação no concurso.

c) **TRAJES:** Os trajes devem obedecer às denominações que foram sugeridas pela organização do concurso respeitando o conceito de **TÍPICO**, **BANHO** e **SOCIAL e/ou ESPORTE FINO**.

III. O critério de desempate será definido pela pontuação nos quesitos supracitados, obedecendo à seguinte ordem: Beleza; Passarela e Simpatia.


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n.º 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



7. DA PREMIAÇÃO

I. Os prêmios serão entregues logo após a divulgação dos resultados;

II. O valor da premiação será em dinheiro, sendo:

1º Lugar: Mister Mucajaí 2022 **R\$ 3.000,00 (três mil e Quinhentos reais);**

2º Lugar: Mister Passarela 2022 **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

3º Lugar: Príncipe 2022 **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

III- O vencedor do concurso também receberá uma faixa simbólica, uma coroa, um troféu ou placa do evento.

8. DO MANDATO

I. O candidato eleito estará apto, a representar o município, assim como, participar de todos os eventos dentro e fora do município que for oficialmente convidado;

II. Caso o classificado em 1º Lugar no Concurso Mister Mucajaí 2022, por qualquer outro motivo, se ater, em não representar esse município, a Comissão Organizadora deverá substituí-lo, transferindo o título ao segundo colocado do Concurso Mister Simpatia 2022, desde que o mesmo possa assim representá-lo;

III. O Mister eleito deverá comprometer-se a estar presente no concurso que elegerá seu sucessor, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa e coroa.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO REGULAMENTO

I. Tanto o Mister quanto os demais candidatos eleitos desde já estão totalmente cientes e concordam plenamente com todos os termos constantes neste Regulamento.

II. Qualquer transgressão deste Regulamento denunciada através de documento manuscrito e assinado pelo candidato lesado, entregue a Comissão Organizadora do concurso antes da apuração dos pontos, se comprovada, ocasionará perda de 01 (um) ponto por artigo ou inciso na pontuação do candidato citado.

III. Casos omissos e/ou implícitos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.


OSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEMCET
Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA
 DO ARRAIAL POPULAR DE MUCAJAÍ 2022**
“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

1. DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura de Mucajaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Mucajaí - SEMCET, realizará no dia 01 de julho de 2022 o Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira, do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”**.

2. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo organizar e realizar a escolha do Rei Matuto e da Rainha Caipira, na categoria Adulto, de forma justa, realizando premiações e incentivos ao casal campeão, além de incentivar e desenvolver os diversos tipos de manifestações culturais, cultivando assim as tradições folclóricas presentes no Município de Mucajaí.

3. DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

I. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 30 de junho de 2022, no prédio da SEMCET, localizado na Av. Firmino Azevedo, S/N, Centro, Mucajaí-RR, em horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo também ser realizada via formulário eletrônico, em anexo neste regulamento e enviado para o endereço eletrônico: mucajaisemcet.rr@gmail.com.

II. Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** será realizado na Praça Chaguinha Bahia Aguiar, sito a Av. Firmino Azevedo, Bairro dos Estados, dia 01 de julho de 2022 às 20h.

4. DOS CANDIDATOS

Os (as) candidatos (as) inscritos (as) deverão ser integrantes de uma das quadrilhas juninas que participará do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** sendo que cada quadrilha só poderá apresentar um casal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

I. Faltado 30 (trinta) minutos para o início da apresentação será feita a chamada, sendo obrigatório a presença de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA**


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n° 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



INOVOU”. O candidato que obtiver falta na chamada será automaticamente excluído do concurso;

II. Os candidatos no ato da inscrição autorizam o uso de suas imagens relacionadas ao Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”**;

III. O Casal (Rei Matuto e Rainha Caipira), que for eleito, além das atribuições da agenda da Comissão Organizadora do Concurso, compromete-se a comparecer durante as 3 (três) noites do Arraial;

IV. Os componentes que darão apoio à apresentação de cada casal (equipe de apoio e organizadores) deverão estar devidamente identificados e compostos por um quantitativo de, no máximo, 05 (cinco) pessoas;

V. Fica permanentemente proibida a presença de animais durante as apresentações.

6. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO DE REI E RAINHA CAIPIRA

I. A Comissão Organizadora do Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** será responsável pela Direção do Concurso e a ela estará subordinada à Comissão de Julgadores;

II. Caberá a Comissão Organizadora de Rei Matuto e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** a aplicação das penalidades conforme o estabelecido neste Regulamento.

7. DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

I. O tempo da apresentação de cada casal será de, no mínimo, um minuto e meio e no máximo dois minutos. Portanto, fica estabelecido que:

II. O casal não será obrigado a utilizar o tempo máximo regulamentar, porém, se optar por usá-lo, não poderá ultrapassar os minutos estipulados;

III. Será indispensável o uso do tempo mínimo para a apresentação do casal;

IV. O casal que terminar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar de dois minutos perderá 0,1 (um décimo) de pontos por segundos ultrapassados;

V. O casal que terminar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar de 1,5 (um minuto e meio) perderá 0,1 (um décimo) de pontos por segundos não alcançados;

VI. Os pontos perdidos na cronometragem serão retirados da pontuação total que o casal obtiver;

VII. A ordem de apresentação dos candidatos será pela ordem de apresentação das quadrilhas juninas no festival de quadrilhas do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”**.

8. DO CORPO DE JULGADORES

I. A Comissão de Julgadores será composta por 05 (cinco) membros;

José Craivo de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n° 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



- II. Caso falte um julgador, este será substituído;
- III. A nomeação da Comissão dos Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do Concurso de Rei Matuto e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”;
- IV. Os critérios a serem avaliados pelos julgadores serão os seguintes:

- a) **ANIMAÇÃO:** vivacidade, movimento, alegria, entusiasmo;
- b) **CRIATIVIDADE:** originalidade, inovações;
- c) **DESENVOLTURA:** desembaraço, viveza, agilidade;
- d) **SIMPATIA:** delicadeza, agradabilidade, amabilidade;
- e) **TRAJE TÍPICO:** exprime identidade por intermédio da roupa que diz respeito a uma área específica.

9. DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Os julgadores para atribuírem notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para os candidatos a Rei Matuto e a Rainha Caipira, deverão analisar o contexto matuto com que se apresentam em conformidade com os 05 (cinco) critérios de avaliação.

Cada julgador concederá nota única de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos. Sendo que:

- I. Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 5,1; 5,2; 5,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos;
- II. Os julgadores concederão nota única para cada indivíduo e não para o casal.

10. DO JULGAMENTO E JULGADORES

Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante a apresentação dos candidatos, além de:

- I. Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado (s), no local do júri;
- II. Os julgadores, além de assinar o mapa de notas, têm por obrigação escrever seu completo de forma legível;
- III. Ao término das apresentações os julgadores colocarão suas notas em envelope apropriado e o entregarão a Comissão Apuradora do Concurso de Rei e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”.

11. DA APURAÇÃO

A apuração ocorrerá logo após o término do Concurso, no local do evento e será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora.


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n.º 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



12. DO DESEMPATE

Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a eliminação das notas de desenvoltura e feito uma nova soma.

13. DA PREMIAÇÃO

A premiação para os candidatos se dará da seguinte forma:

- I. 1º Lugar R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - Faixa e Coroa - **RAINHA CAIPIRA**;
- II. 1º Lugar R\$: 1.000,00 (mil reais) - Boton, - **REI MATUTO**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso de Rei e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “**O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU**” fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar deste concurso bem como nos próximos 03 (três) anos seguintes;

Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Coordenação Organizadora do Concurso de Rei e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “**O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU**”, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso;

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Rei e Rainha Caipira do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “**O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU**”.

Mucajaí-RR, 07 de junho de 2022.


JOSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da SEMCET
Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

FICHA DE INSCRIÇÃO REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA

NOME DO CANDIDATO(A):

QUADRILHA A QUE PERTENCE:

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

TELEFONE: _____

CPF N.º _____ RG N.º _____

ENDEREÇO: _____

PATROCINADORES: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



REGULAMENTO DO CONCURSO DE RAINHA DA DIVERSIDADE
 do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

1. DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura de Mucajaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Mucajaí - SEMCET/Departamento de Cultura e Turismo, realizará no dia 01 de Julho de 2022 o Concurso de Rainha da Diversidade do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O Caipira da Roça Inovou”.

2. DO OBJETIVO

O regulamento do Concurso de Rainha da Diversidade tem como objetivo organizar a escolha de uma Rainha, na categoria adulto de forma justa dando-lhe o título de Rainha da Diversidade do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O Caipira da Roça Inovou”.

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

I. As Candidatas ao título de Rainha da Diversidade do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O Caipira da Roça Inovou” deverão obedecer às normas contidas no referido regulamento, cabendo à SEMCET a responsabilidade pela adoção de medidas relacionadas à organização e apresentações das candidatas.

II. Todas as candidatas deverão ser maiores de idade.

III. Ceder o direito de uso de imagem à Prefeitura de Mucajaí-RR.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Concurso de Rainha da Diversidade, as candidatas inscritas que representam quaisquer quadrilhas que dançarem ou não no Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O Caipira da Roça Inovou”

5. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 30 de junho de 2022, no prédio da SEMCET, localizado na Av. Firmino Azevedo, S/N, Centro, Mucajaí-RR, em horário de expediente.

6. DO JULGAMENTO

I. Das candidatas concorrentes serão rigorosamente observados os seguintes itens:

a) **ANIMAÇÃO:** vivacidade, movimento, alegria, entusiasmo;

Jose Firmino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



b) **CRIATIVIDADE:** originalidade, inovações;

c) **COREOGRAFIA:** desenho coreográfico e passos típicos de acordo com o seu repertório;

d) **SIMPATIA:** delicadeza, agradabilidade, amabilidade;

e) **TRAJE TÍPICO:** exprime identidade por intermédio da roupa que diz respeito a uma área específica.

II. Em caso de empate o critério de desempate obedecerá a eliminação das notas de desenvoltura e feito uma nova soma.

7. DO JÚRI

I. Serão escolhidos 05 (cinco) jurados para julgar os quesitos individualmente. A escolha dos mesmos ficará a cargo da SEMCET. Se no dia das apresentações, algum dos jurados escolhidos não estiver presente, o mesmo será substituído pela Comissão Organizadora do Arraial.

II. As notas deverão ser de 5 a 10 podendo ser fracionadas, com apenas uma casa decimal depois da vírgula.

III. A apuração das notas dar-se-á logo após o término do concurso na praça Chaguinha Bahia.

8. DA PREMIAÇÃO

Será premiado apenas o 1º lugar da seguinte forma: 1º Lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A premiação será entregue no último dia de Arraial.

9. DO TEMPO

Mínimo de 2 (dois) minutos e máximo de 3 (três) minutos para a apresentação. Caso seja ultrapassado o tempo estipulado ou haja insuficiência da apresentação resultará em perda de um total de 01 (um) décimo por segundo ultrapassado ou insuficiente.

10. DO REGULAMENTO

A transgressão de qualquer dos itens apresentados só será possível se requerida com antecedência e aprovada por unanimidade pelos organizadores e demais responsáveis pelos grupos.

11. DAS RESTRIÇÕES


 José Crazmo de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n.º 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



I. É vedada o uso de animais nas apresentações das candidatas.

II. A utilização de fogos de artifícios, que coloque em risco a integridade física do público e brincantes durante a apresentação;

Os casos omissos a este regulamento são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Arraial Popular de Mucajaí 2022.


JOSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEMCET
Port. 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DA DIVERSIDADE

NOME DO
CANDIDATO: _____

NOME DE “GUERRA “DA
CANDIDATA: _____

GRUPO A QUE PERTENCE:

DATA DE NASCIMENTO: _____
IDADE: _____

TELEFONE:

CPF N.º _____ RG N.º

ENDEREÇO:

PATROCINADORES: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



REGULAMENTO DO ARRAIAL POPULAR DE MUCAJÁ 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

1. DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura de Mucajaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Mucajaí – SEMCET, realizará no período de 01 a 03 de julho de 2022 o Concurso de Quadrilhas Juninas, em comemoração ao Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”.

2. DO OBJETIVO

O regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas tem como objetivo organizar a escolha das quadrilhas, na categoria adulto de forma justa e categórica, dando à devida distribuição das premiações e dos incentivos cabíveis a cada agremiação campeã, além de incentivar e desenvolver os diversos tipos de manifestações culturais, cultivando assim as tradições folclóricas vigentes neste Município de Mucajaí.

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

I - As Quadrilhas que se apresentarem no Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU” deverão obedecer às normas contidas no referido regulamento, cabendo à SEMCET a responsabilidade pela adoção de medidas relacionadas à organização e as apresentações das quadrilhas, inscritas neste concurso.

II - Todas as quadrilhas deverão indicar 01 (uma) pessoa maior de idade para fazer parte das reuniões com a Comissão Organizadora do arraial, definida em Portaria.

III - A quadrilha deverá possuir seu repertório em mídia digital, e nomear 1 (uma) pessoa responsabilizando-se por este, durante e depois da apresentação, testá-lo na aparelhagem do evento, garantindo o seu funcionamento na hora do Concurso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

I - Qualquer quadrilha seja ela, entidade civil (associações, cooperativas, grêmios, grupos, igrejas, sindicatos e outras) ou governamental pública municipal ou estadual (câmara, escolas, institutos, hospitais, secretarias e outros) com representatividade no Estado de Roraima, poderá participar do concurso de quadrilhas no Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”.

II - Para a participação dos componentes de menor idade, será necessária a apresentação de autorização assinada pelos pais ou responsáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições serão realizadas no período de 01 a 24 de junho de 2022, no prédio da SEMCET, localizado na Av. Firmino Azevedo, S/N, Bairro Nova Jerusalém, em horário de expediente.

Insê Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n° 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



II - As inscrições deverão ser feitas pelo coordenador do grupo ou pessoa por ele indicada.

III - Deverá ser apresentada ficha coletiva dos integrantes de cada quadrilha, no caso de menor idade, autorização, assinada pelos pais ou responsáveis.

7. DO JULGAMENTO

Das quadrilhas Juninas concorrentes serão rigorosamente observados os seguintes itens:

I - Traje Típico: Os componentes do grupo deverão usar vestimentas típicas de quadrilhas juninas, mantendo a originalidade e características próprias (cores e padrões) respeitando o tema que se propõem a defender.

II - Animação: A quadrilha deverá se apresentar com vivacidade, alegria, empolgação, vibração e descontração dos componentes que deverão cantar a música tema do grupo, encantando o público presente.

III - Noivos: Estes deverão apresentar simpatia, equilíbrio e originalidade mantendo a animação da quadrilha, distinguindo-se dos demais componentes.

IV - Coreografia: Será avaliado o desenvolvimento progressivo do bailado e a coordenação do ritmo na quadrilha, de modo uniforme e criativo, acrescentando o número mínimo de 04 (quatro) passos tradicionais de quadrilhas (passeio na roça, grande roda, túnel, maresia, balancê, igrejinha, serrote e outros).

V - Tema: Será avaliado o enredo da história temática a ser contada pela quadrilha, observando o princípio de coerência introdução, desenvolvimento e conclusão.

VI - Não caberá, a nenhuma agremiação recorrer da decisão do júri, pois sendo requisitos subjetivos, cada jurado terá sua própria interpretação.

VII - Em caso de empate serão anuladas as notas do quesito TEMA e feita nova soma. Mantendo-se o empate, anulam-se as notas mais baixas e assim sucessivamente, até que se atinja a escolha de um vencedor.

8. DO JÚRI

I - Serão escolhidos 05 (cinco) jurados para julgar os quesitos individualmente. A escolha dos mesmos ficará ao encargo da SEMCET. Se no dia das apresentações, algum dos jurados escolhidos não estiver presente, o mesmo será substituído, pela Comissão Organizadora do Arraial.

II - Os jurados deverão exercer suas funções até que todas as quadrilhas obtenham sua classificação e só serão substituídos por motivos de forças maiores.

III - O jurado escolhido não poderá, em hipótese alguma, ter vínculos familiares ou compromisso com qualquer dos grupos cadastrados neste concurso.


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



IV - As notas deverão ser de 5 a 10 podendo ser fracionadas, com apenas uma casa decimal depois da vírgula.

V - As fichas de apuração terão que constar o nome completo do jurado e justificava das notas, depois da apuração fica à disposição dos interessados com a Comissão Organizadora.

VI - Ao término das apresentações e sob orientação da Comissão Organizadora do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAPIRA DA ROÇA INOVOU”, os julgadores colocarão suas notas em envelopes apropriados, fecharão os mesmos com cola e os entregarão ao responsável designado pela Comissão Organizadora.

VII - A apuração das notas dar-se-á no Domingo (03/07), às 10h na praça Chaguinha Bahia.

9. DA PREMIAÇÃO

I - Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - A premiação será entregue no último dia de Arraial ao representante dos grupos vencedores.

III - A quadrilha só terá direito a premiação se houver concorrentes.

10. DO CASAMENTO

Que fiquem os julgadores cientes de que o grupo é livre para apresentar encenação breve e respeitosa sobre o suposto motivo para que a quadrilha venha a se formar, no entanto, é vedada a pontuação ou influência do casamento no restante da apresentação, além disso, o casamento entrará na contagem de tempo. O casamento não é obrigatório.

11. DO TEMPO

I - Mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) minutos para a apresentação. O extrapolamento do limite de tempo ou insuficiência da apresentação resultará em perda de um total de 01 (um) décimo por segundo extrapolado.

II - Cada grupo deverá indicar por escrito com antecedência, 1 (um) representante para fiscalizar o tempo e a contagem de pontos na mesa julgadora, sem que desrespeite ou atrapalhe o trabalho da Comissão Organizadora.

III - Todas as quadrilhas terão 10 (dez) minutos de tolerância para colocar e retirar as alegorias e demais apetrechos utilizados em sua apresentação, de forma, que os mesmos não atrapalhem a logística e movimentação das outras quadrilhas.


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



12. DA VENCEDORA

I - O grupo que obtiver o 1º lugar deverá indicar um representante e/ou equipe, no domingo para receber a premiação.

II - A Quadrilha Campeã vencedora deverá se apresentar na última noite do arraial.

13. APOIO

Cada grupo deverá ter uma quantia específica de pessoas, máximo 20 (vinte), como apoio. As mesmas para ter acesso à quadra deverão estar identificadas por camisetas padronizadas com o tema da quadrilha ou crachás devidamente personalizados para tal fim.

14. DO REGULAMENTO

I - A transgressão de qualquer dos itens apresentados só será possível se requerida com antecedência e aprovada por unanimidade pelos organizadores e demais responsáveis pelos grupos.

II - Caso o grupo decida transgredir o regulamento sem as aprovações referidas, estar, desde já ciente de que isto implicará em imediata e sumária perda de pontuação, que será de 01 (um) ponto por artigo deste regulamento, estabelecida pela Comissão Organizadora.

III - A Quadrilha que provocar qualquer tipo de transtorno no Festival de Quadrilhas do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outra quadrilha concorrente, será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora, sendo impedido de participar deste, nos próximos 02 (dois) anos.

15. DAS OBRIGAÇÕES

Toda quadrilha concorrente deverá apresentar:

I - Número mínimo de 16 casais;

II - Apoio no máximo de 20 pessoas;

III - No mínimo 02 alegorias;

IV - Histórico com tema/justificado;

V - No mínimo 04 passos tradicionais;

VI - Tempo de montagem e desmontagem será de 10 (dez) minutos para cada.

16. DAS RESTRIÇÕES

I - A quadrilha que se inscrever para concorrer no Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”** e não se apresentar será penalizada, com dois (2) anos de exclusão dos festejos, por falta de responsabilidade, respeito e profissionalismo com a Comissão Organizadora e com o público que lhe acompanha.


 José Cravino de Oliveira Filho
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo
 Port. n° 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



II - Fica proibido o uso de animais durante o concurso de quadrilhas.

III - A utilização de fogos de artifícios, que ponha em risco a integridade física do público e brincantes durante a apresentação de qualquer quadrilha, ficará na responsabilidade dos responsáveis por quadrilhas.

IV - A inscrição dos grupos folclóricos implicará em aceitação do presente regulamento bem como as decisões da Comissão Julgadora e Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraial Popular de Mucajaí 2022 **“O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”**.

Mucajaí-RR, 07 de junho de 2022.


JOSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da SEMCET
Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PORTARIA Nº 002/22 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Mucajaí, **JOSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 0364/2012, que *dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mucajaí - RR, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Comissão Organizadora do Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”, conforme a Lei Municipal nº 0364/2012,

Art. 2º A presente portaria nomeia a seguinte Comissão Organizadora:

- ✓ José Cravino de Oliveira Filho - Membro
- ✓ Francisco das Chagas Almeida Silva - Presidente
- ✓ Anderson Rodrigues dos Santos - Membro
- ✓ Vanessa Francisca de Sousa Bernardes - Membro
- ✓ Antônia Santa de Araújo - Membro

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, 07 de junho de 2022.


JOSÉ CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEMCET
Port. nº 124/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

FICHA DE INSCRIÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha: _____

Tema: _____

Presidente/Responsável: _____

—

RG: _____ CPF: _____

Animador: _____

Casal de
 Noivos _____

	COMPONENTES	CONTATO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Arraial Popular de Mucajaí 2022 “O CAIPIRA DA ROÇA INOVOU”

FICHA DE INSCRIÇÃO EQUIPE DE APOIO

Equipe de Apoio:

	NOME	CONTATO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Assinatura do Presidente

PROCURAR AS FICHAS NA SEMCET